

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1717**

Quarta-Feira,
14 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4047/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 31122/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão de Transporte Escolar ao Sr. CARLOS DE MELO LIMA inscrito no CPF sob o nº 164.XXX.XXX- 34.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4048/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	2117	3.3.90.32.00 - 2.704.0150	37.000,00	
	2295	3.3.90.40.00 - 2.704.0150	49.000,00	
	2556	3.3.90.92.00 - 2.704.0150		49.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150		100.000,00
	2159	3.3.90.40.00 - 2.704.0150	150.000,00	
	2185	3.3.90.92.00 - 2.704.0150		50.000,00
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	-	3.3.90.32.00 - 2.704.0150		37.000,00

TOTAL	236.000,00	236.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 4049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 5.426.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4049/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	-	3.3.90.91.00 - 2.704.0104	5.426.000,00

TOTAL	5.426.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 4049/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	5.426.000,00
	TOTAL	5.426.000,00

DECRETO Nº 4050/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 902.596,66 (novecentos e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4050/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	SPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	-	3.3.90.39.00 - 2.635.0000		170.838,00
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	3.3.90.92.00 - 2.635.0000		341.676,00
	2648	3.3.90.93.00 - 2.635.0000	512.514,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824	1240	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	46.216,90	
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1255	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	11.332,00	
	1262	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		171.862,66
	1279	3.3.90.92.00 - 1.635.0000	8.540,68	
06.01 - 10.302.0045.2.162	2584	3.3.90.39.00 - 2.635.0000		216.720,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	2586	3.3.90.93.00 - 2.635.0000	216.720,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395	1417	3.3.90.48.00 - 1.635.0000	1.500,00	
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	1422	3.3.90.92.00 - 1.635.0000		1.500,00
06.01 - 10.305.0110.2.160				
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1555	4.4.90.52.00 - 1.635.0000	105.773,08	

TOTAL	902.596,66	902.596,66
--------------	-------------------	-------------------

PORTARIA Nº 0725/2024

DERROGA PORTARIA EXCLUINDO SERVIDOR, NOMEIA e EXONERA CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 223 e 225/2024 - GAB.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 2º EXONERAR, a pedido, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 3º DERROGAR, ANEXO III DA PORTARIA Nº 0686/2024, publicado no Jornal nº 1712, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo III.
- Art. 4º DERROGAR, ANEXO I DA PORTARIA Nº 0702/2024, publicado no Jornal nº 1715, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo IV.
- Art. 5º DERROGAR, ANEXO III DA PORTARIA Nº 0718/2024, publicado no Jornal nº 1716, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo V.
- Art. 6º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo VI desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.
- Art. 7º O(s) servidor(es) relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0725/2024
EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20887-6	Alice Castro de Souza	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0725/2024
EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 09/08/2024, conforme PA nº 37433/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15671-0	Carlos Alberto Ferreira Neves	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP

EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 12/08/2024, conforme PA nº 37457/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17045-3	Margareth Bela da Silva	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 12/08/2024, conforme PA nº 37753/2024:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16570-0	Manoel Jorge Rodrigues da Conceição	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0725/2024
(Derroga)

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
807.XXX.XXX-72	Jairo de Souza Oliveira	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0725/2024
(Derroga)

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20820-5	Emmanoel Medeiros de Almeida	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0725/2024
(Derroga)

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
169.XXX.XXX-01	Alice Castro de Souza	Secretário Executivo – CC5	PGM, à disposição da SEMAS
092.XXX.XXX-81	Leidimara dos Santos Barreto	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA-UPA

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0725/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
169.XXX.XXX-01	Alice Castro de Souza	Secretário Executivo – CC5	PGM, à disposição da SEMUSA
092.XXX.XXX-81	Leidimara dos Santos Barreto	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA/UPA
140.XXX.XXX-60	Carlos Afonso Pereira Junior	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0726/2024

EXONERAR E NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 38019/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Nomear o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0726/2024
(Exonerar)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
20378-5 | Maiara Fernandes da Silva Pinto | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0726/2024
(Nomear)

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
093.xxx.xxx-52 | Victor Fortuna Lisboa | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0727/2024

Nomeia os membros do Conselho Gestor do FMHIS para o biênio 2024/2026, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1304/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, para o biênio 2024/2026, a saber:

Representação	Titular	Suplente
SEMOP	Flavio Fonte Vieira	Carlos Renato Duarte Ferreira
SEMAS	Tatiana Gomes Ferreira	Isabela Caldeira Ribeiro Vaz
SEGEP	Luiz de Carvalho	Carlos Alberto de Oliveira
SEMFAZ	Rogério Batista Marques	Marta Bastos Pinto Farpa
SESEP / Defesa Civil Municipal	Jorge Manoel da Costa Nogueira	Luiz Paulo de Almeida Aloe
AERO / Rio das Ostras	Arquiteta Elizabeth Gonzaga de Oliveira	Arquiteto Ricardo Azevedo Lima de Carvalho
Associação de Moradores dos Loteamentos Residencial Maria Turri, Serramar e Extensão Serramar	Orly Costa Teixeira	Mariangela Alves de Queiroz

Art. 2º O Conselho Gestor do FMHIS é órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, que tem como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do FMHIS e o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, consoante preceitua o Art. 9º da Lei 1304/2008.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS é de dois anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, sendo considerado serviço público relevante, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do Art. 10 da Lei 1304/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0728/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 36723/2024;

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora THAIS BARTOLOMEU BARCELLOS, matrícula nº 31861-2, Professor II - INGLÊS, com lotação na SEMEDE, a contar de 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0729/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Denis Guimarães de Assis – Coordenador – Matrícula: Nº 20299-1 e Jaime Martins Pereira – Gerente do Aterro Sanitário - Matrícula: Nº 14051-1, como fiscais do Contrato nº 063/2020 - Aditivo nº 09, do Processo Administrativo nº 32083/2018 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia de operação, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em operação no Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0730/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos nºs 228, 229 e 230/2024-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 2º NOMEAR o(s) cidadão(os) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0730/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16696-0	Priscila Nunes de Azevedo Couto	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SESEP
18773-9	Adriana Medeiros de Almeida	Assistente III – CC4	SEMAS, à disposição da SEMUSA
16735-5	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Diretor do Departamento - CCD	SECTRAN
20591-5	Sarah Princya da Costa Batista	Secretario Executivo – CC5	SEDTUR, à disposição da SEMUSA
20653-9	Priscila Ramos de Oliveira Marques	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da PGM/PROCON
20906-6	Ruan Vizzonei Vieira	Assistente IV – CC7	SEMEDE
20095-6	Vanessa da Silva Martins	Assistente I – CC2	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0730/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
044.XXX.XXX-59	Adriana Medeiros de Almeida	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMUSA
097.XXX.XXX-03	Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Assistente III – CC4	SEMAS, à disposição da SECTRAN
130.XXX.XXX-71	Sarah Princya da Costa Batista	Diretor do Departamento - CCD	SECTRAN, à disposição da SEMUSA
131.XXX.XXX42	Priscila Ramos de Oliveira Marques	Secretario Executivo – CC5	SEDTUR, à disposição da PGM/PROCON
193.XXX.XXX-30	Thiago da Silva Almeida	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SESEP
189.XXX.XXX-96	Williana Cristina de Andrade Gomes	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição SEMEDE

520.XXX.XXX-87	Lindomar Alves de Azevedo	Secretário Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMAP
098.XXX.XXX-08	Patricia Ferreira Almeida	Assistente IV – CC7	SEMEDE
167.XXX.XXX-37	Agatta Marcia da Paixao Lobo	Assistente I – CC2	SEMUSA
122.XXX.XXX-31	Larissa Lirio de Araujo	Assistente III – CC4	SEDTUR, à disposição da SEMUSA
186.XXX.XXX-52	Joao Vitor Rocha Araujo	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMAP
184.XXX.XXX-17	Leticia Tulinto da Silva Cardoso	Assistente IV – CC7	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
967.XXX.XXX-10	Lucimar da Silva Peixoto Soares	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0731/2024

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38384/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Catarina Medeiros Gripp, matrícula 3321-9, Subsecretaria Municipal de Administração Pública, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024, em virtude das férias do titular da pasta, Giovanni da Silva Zaror.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0732/2024

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0732/2024

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
JANAINA FLOR LOURENÇO GONÇALVES GUIMARÃES	15955-7	MÉDICO PEDIATRA II	SEMUSA	15/07/2024	32930/2024

PORTARIA Nº 0733/2024

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 33740/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 05/08/2024, vacância de cargo público de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora LUIDIA DE ABREU E SILVA, matrícula nº 16650-2, lotada na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0675/2024 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0661/2024-SEMAD, dela excluindo a servidora Jarete Oliveira Silva Pereira, matrícula 4965-4, Agente de Alimentação Escolar.

Art.2º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0675/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Jarete Oliveira Silva Pereira	4965-4	Agente de Alimentação Escolar	40%	1 ANO 25/06/2024 a 24/06/2025	7790/2024

PORTARIA Nº 0676/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0676/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ANDRE LUIZ OLIVEIRA COSTA	6408-4	GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM	16/10/2024 A 30/10/2024	2009/2014	36521/2024
ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO	2912-2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	23/08/2024 A 06/09/2024	1999/2004	37001/2024

PORTARIA Nº 0677/2024 – SEMAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0677/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Priscila da Silva Brandão	8672-0	Vigilante	2 anos	20/06/2024	22667/2024

PORTARIA Nº 0678/2024 – SEMAD

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0678/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Priscila Moreira dos Santos	15512-8	Agente Comunitário de Saúde	13/08/2024	37740/2024

PORTARIA Nº 0679/2024 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SEVIDORES NA
PROGRESSÃO FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 38348/2023,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO FUNCIONAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados pela Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0679/2024 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Admissão	Progressão Funcional	Completados em	Efeitos Patrimoniais
6608-7	Augusto Junior M da Silva	Guarda Civil Municipal - GCM	20/07/2004	INSPETOR I	jul/2024	ago/2024
3556-4	Carlos Eduardo Batista	Guarda Civil Municipal - GCM	04/07/2000	INSPETOR DE SEGMENTO II	jul/2024	ago/2024
3506-8	Rondinele Lopes Guimaraes	Guarda Civil Municipal - GCM	01/06/2000	INSPETOR DE SEGMENTO II	jun/2024	jul/2024
10538-4	Vinicius Pena Sabino	Guarda Civil Municipal - GCM	23/03/2011	INSPETOR III	jul/2024	ago/2024

PORTARIA Nº 0680/2024 –SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA
PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 38349/2024,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0680/2024 – SEMAD

Matricula	Servidor	Cargo	Data de Admissao	Faixa	Completados em	Efeitos Patrimoniais
3557-2	Ademilson Pinheiro Leandro	Auxiliar Administrativo	04/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
4563-2	Adriana Domingues de Andrade	Agente Administrativo	09/04/2003	8	jul/2024	ago/2024
3548-3	Alvimar Carvalho da Silva	Tecnico de Laboratorio	04/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
17207-3	Ana C. A. De Assis Damasceno	Ag Comunitario Saude	14/07/2021	2	jul/2024	ago/2024
8581-2	Anderson Straubel	Terapeuta Ocupacional	29/01/2010	5	jul/2024	ago/2024
6638-9	Bruno da Silva Doutor	Motorista	27/07/2004	7	jul/2024	ago/2024
3552-1	Claudia da Rocha Kelly	Agente Administrativo	04/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
4656-6	Debora de Melo Tavares	Agente Administrativo	18/07/2003	8	jul/2024	ago/2024
3351-0	Editte Costa Brito	Aux. Servicos Gerais	04/04/2000	9	jul/2024	ago/2024

3540-8	Elizea Cristina Klem	Aux. Servicos Gerais	03/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
3545-9	Jaqueline C Gameiro de Lacerda	Enfermeiro	04/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
6752-0	Liz Antonia Felipe Paulo	Agente Administrativo	07/10/2004	7	jul/2024	ago/2024
4657-4	Luiz de Carvalho	Agente Administrativo	18/07/2003	8	jul/2024	ago/2024
6130-1	Marcelo Dumas Viveiros	Fiscal Obras Posturas	15/04/2004	7	jul/2024	ago/2024
11617-3	Margarida Maria Jogaib Jardim	Odontologo	19/07/2012	5	jul/2024	ago/2024
8360-7	Marilia Guimaraes Vasconcellos	Med. Otorrinolaringologista	21/12/2009	4	jul/2021	ago/2021
8360-7	Marilia Guimaraes Vasconcellos	Med. Otorrinolaringologista	21/12/2009	5	jul/2024	ago/2024
3549-1	Mauricio da Mota Souza	Tecnico de Laboratorio	04/07/2000	9	jul/2024	ago/2024
11124-4	Moises Andrade Feitosa	Fiscal de Transporte	27/10/2011	5	jul/2024	ago/2024
11345-0	Nirvana Rocha Braga e Braga	Fiscal Sanitario	03/01/2012	5	jul/2024	ago/2024
9886-8	Paulo Cesar dos Santos	Mecanico de Automoveis	05/07/2010	5	jul/2024	ago/2024
4665-5	Renato Ferreira Autran	Agente Administrativo	24/07/2003	8	jul/2024	ago/2024
3238-7	Veronica Lima Souza	Aux. Servicos Gerais	13/03/2000	9	jul/2024	ago/2024

PORTARIA Nº 0681/2024 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38350/2024,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011. os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0681/2024 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
31009/2024	9112-0	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	MEDICO SOCORRISTA II	5	01 de agosto de 2024
33220/2024	6671-0	ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDAO CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	01 de agosto de 2024
29626/2024	7877-8	ALESSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA FERREIRA	AG COMUNITARIO SAUDE	3	01 de julho de 2024
33376/2024	17207-3	ANA CAROLINA ALVES DE ASSIS DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2	01 de agosto de 2024
31231/2024	16239-6	ANNA PAULA MEIRELES CHAVES	MEDICO RADIOLOGISTA II	2	01 de agosto de 2024
33737/2024	15924-7	BRUNO GUIMARAES IRABI	MEDICO SOCORRISTA II	2	01 de agosto de 2024
34379/2024	4449-0	CLEUZA HELENA VIEIRA DE SOUZA BAPTISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	01 de agosto de 2024
31752/2024	15979-4	ELIANA ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO	MEDICO SOCORRISTA II	3	01 de agosto de 2024
32401/2024	6542-0	FERNANDA DE LIMA FERREIRA ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	01 de agosto de 2024
33649/2024	15996-4	FILIFE COSTA FERREIRA	MEDICO SOCORRISTA II	4	01 de agosto de 2024
31605/2024	8809-9	FREDERICO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	01 de agosto de 2024
32850/2024	4501-2	JOYCE OURIQUES VEIGA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	01 de agosto de 2024
30472/2024	15340-0	LEANDRO PEREIRA COUTO	AG COMUNITARIO SAUDE	4	01 de agosto de 2024
32028/2024	15362-1	LIDIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AG COMUNITARIO SAUDE	2	01 de agosto de 2024
33742/2024	7596-5	LUIZ MAURICIO MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	01 de agosto de 2024
31308/2024	19536-7	LUZIA IRENE CANUTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	01 de agosto de 2024

33759/2024	9600-8	MANOEL RICARDO POEYS DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	01 de agosto de 2024
32985/2024	16880-7	PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	MEDICO PSIQUIATRA II	2	01 de agosto de 2024
31243/2024	15989-1	VITOR BAPTISTA TARDIN	MEDICO INTENSIVISTA II	2	01 de agosto de 2024
32228/2024	19084-5	WAINER GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	01 de agosto de 2024
30594/2024	7276-1	WALDIR ROCHA BRAGA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	5	01 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 0682/2024 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 38352/2024,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0682/2024 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
30573/2024	16224-8	ALESSANDRA VIEIRA ROSA MEDEIROS DOS SANTOS	AUX. DESENV. INFANTIL	4	26 de julho de 2024
31205/2024	3470-3	ANA CLELIA FONTES FARIA DE AZEVEDO	PROFESSOR I	4	11 de julho de 2024
33626/2024	16047-4	CAMILA CEZARETTE LIMA	PROF. ED. ARTISTICA - LP	3	29 de julho de 2024
31444/2024	8481-6	CARLA CARVALHO COUTINHO SILVA	PROFESSOR I	4	29 de julho de 2024
32833/2023	19006-3	CHAIANA TEIXEIRA MORAES RIBEIRO	PROFESSOR I - 30 HORAS	2	10 de julho de 2024
33079/2024	20789-6	CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS	PROFESSOR II - LIBRAS	4	29 de julho de 2024
31762/2024	16107-1	DANIELLE RODRIGUES SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	29 de julho de 2024
30564/2024	16179-9	DULCIENE BORGES MENDES MACEDO	AUX. DESENV. INFANTIL	4	29 de julho de 2024
30835/2024	16004-0	FELIPE DA COSTA DI MARCO	PROF. MATEMATICA - LP	4	29 de julho de 2024
30659/2024	4661-2	ISABEL CRISTINA GOMES COSTA	PROFESSOR I	3	10 de julho de 2024
25523/2023	16220-5	ISABEL RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. DESENV. INFANTIL	3	11 de julho de 2024
30099/2024	16220-5	ISABEL RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. DESENV. INFANTIL	5	30 de julho de 2024
31975/2024	16679-0	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	PROF. PORTUGUES - LP	3	30 de julho de 2024
30167/2024	9727-6	MARCELLE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	PROFESSOR I	2	11 de julho de 2024
27969/2024	16083-0	MARIA CRISTINA CARMO DE ALMEIDA	PROF. INGLES - LP	3	10 de julho de 2024
30841/2024	16304-0	MONALIZA PAIVA BATISTA DUARTE	AUX. DESENV. INFANTIL	4	10 de julho de 2024
30411/2024	16314-7	PATRICIA MARIA RIBEIRO LACORTE	AUX. DESENV. INFANTIL	5	29 de julho de 2024
32612/2024	16788-6	RAPHAEL RODRIGUES AURICH	PROF. HISTORIA - LP	5	29 de julho de 2024
25431/2024	16315-5	RENAN PORTELA OBERLAENDER	AUX. DESENV. INFANTIL	3	10 de julho de 2024
29937/2024	15974-3	RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	PROF. PORTUGUES - LP	5	29 de julho de 2024
34061/2024	3759-1	ROSEMEIRE DE JESUS AMORIM	PROFESSOR I	3	30 de julho de 2024
28835/2024	16221-3	VANIA HOLANDA CONCEICAO	AUX. DESENV. INFANTIL	3	10 de julho de 2024
33065/2023	16014-8	VINICIUS DA CUNHA LUZ	PROF. MATEMATICA - LP	4	10 de julho de 2024

PORTARIA Nº 0683/2024 – SEMAD

**ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA
PROMOÇÃO VERTICAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 38351/2024,

Considerando a Lei nº 2678/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar por PROMOÇÃO VERTICAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2678/2022, referente aos cargos efetivos ocupados pela Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0683/2024 – SEMAD

PROCESSOS	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
32246/2024	7589-2	ALEX WILLIAN LIMA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
35000/2024	10235-0	ANDRE LUIZ MOURA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024
35096/2024	2219-5	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
31617/2024	10492-2	FABRICIO MARTELETTO DEFANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
34242/2024	11110-4	GENEILSON ROCHA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024
33151/2024	11103-1	HUGO MAIA FRANCISCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
32800/2024	2929-7	JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024
30791/2024	10683-6	JONAS DERLAN DA LUZ MOUTINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
35357/2024	11009-4	JUAREZ CANDIDO DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024
33976/2024	10612-7	LEANDRO ASSIS DAMASCENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de agosto de 2024
34033/2024	2939-4	LIVIO ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024
32172/2024	2216-0	MARCELO OLIVEIRA CUNHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de agosto de 2024

PORTARIA N.º 0684/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38353/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0684/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rafael Pedra Mendes Mesquita	Auxiliar de Secretaria Escolar	19808-0	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMEDE	30

ANEXO II DA PORTARIA 0684/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Arildo da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	16585-9	2023/2024	11/09/2024 a 30/09/2024	SEMEDE	20

Caio Moreira Braganca	Aux. de Mediação e Conciliação	19555-3	2023/2024	01/09/2024 a 20/09/2024	SEMEDE	20
Maria Odete Rangel Pinto	Agente Administrativo	4859-3	2022/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMEDE	20

ANEXO III DA PORTARIA 0684/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Anderson Luiz de Oliveira	Programador	19929-0	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMEDE	10
Ana Paula Affonso de Oliveira	Professor Supervisor de Ensino	18737-2	2023/2024	10/09/2024 a 19/09/2024	SEMEDE	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0684/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ana Luiza Pedra Clímaco Mendes	Professor Or. Educacional	17913-2	2022/2023	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMEDE	10
Geraldo Lucio Cotts Paula	Agente Administrativo	4469-5	2023/2024	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMEDE	10
Ivanildo Lopes da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	19425-5	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMEDE	10

PORTARIA Nº 0685/2024 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 38355/2024, Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0685/2024 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
34032/2024	19006-3	CHAIANA TEIXEIRA MORAES RIBEIRO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	30 de julho de 2024
31680/2024	4643-4	ORADIA MENDES SIMOES	PROFESSOR I	2	31 de julho de 2024

PORTARIA N.º 0686/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38347/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0686/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0426/2024 SEMUSA	Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2022/2023	02/07/2024 a 11/07/2024	SEMUSA	10
0609/2024 SEMAD	Rosilene Cirico Soares	Agente Administrativo	4295-1	2022/2023	01/08/2024 a 10/08/2024	SEMAS	10

PORTARIA N.º 0687/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 38346/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas ao servidor relacionado no ANEXO ÚNICO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0687/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0403/2024 SEMAD	Luciana Pereira de Araujo Martins	Agente de Combate as Endemias	9755-1	2022/2023	22/7/2024 a 31/07/2024	SEMUSA	10	30/07/2024

PORTARIA N.º 0688/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38344/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0688/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	
Debora Caxias da Silva Nogueira	Agente de Combate as Endemi/ Chefe Div Adm Prot Ger Vig San	9754-3	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10	
Diogo da Silva Oliveira	Odontologo Endodontista	18701-1	2023/2024	05/09/2024 a 14/09/2024	SEMUSA	10	
Karine de Franca Caete da Silveira	Tecnico de Higiene Dental E/ Tecnico de Higiene Dental ESF	18230-3	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10	
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4252-8	2022/2023	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10	
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4252-8	2023/2024	19/09/2024 a 28/09/2024	SEMUSA	10	
Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey	Agente de Combate as Endemias	9598-2	2022/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10	
Marcio Matheus de Lima Risso Guedes	Ag Comunitario Saude	15398-2	2022/2023	20/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	10	
William de Jesus Machado	Auxiliar Administrativo	11170-8	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10	
Ana Carolina de Souza Goncalves	Secretario Executivo	16778-9	2022/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAD	10	
Elida Maria Ventura do Nascimento	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	2308-6	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMAD	10	
Barbara do Nascimento Mazzei	Farmaceutico II	17243-0	2023/2024	22/08/2024 a 31/08/2024	SEMUSA	10	
Lia Marcia de Jesus	Tecnico em Enfermagem	19812-9	2023/2024	19/08/2024 a 28/08/2024	SEMUSA	10	

ANEXO II DA PORTARIA 0688/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lorena Santos Coutinho	Assistente Executivo	14985-3	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMAS	20
Luis Henrique Teixeira Pozzato	Ag Comunitario Saude	15377-0	2020/2021	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Nelci Nascimento da Silveira	Fiscal Sanitario	244-5	2022/2023	03/09/2024 a 22/09/2024	SEMUSA	20
Daniel Martins Gomes	Secretario de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Publicas	14315-4	2022/2023	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMOP	20
Maria da Conceicao Jose da Silva	Ag Comunitario Saude	15365-6	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024	SEMUSA	20

ANEXO III DA PORTARIA 0688/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Magno Antonio Pessanha da Mata	Subsec Amb Sust Agric e Pesca	14642-0	2022/2023	09/09/2024 a 08/10/2024	SEMAP	30
Adelmo Alves de Souza Junior	Medico de Familia	7482-9	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Alessandra Rodrigues Cinquine	Ag Comunitario Saude	7876-0	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Aline Pereira de Oliveira	Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF	17980-9	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Bismarks Rodrigues Lopes	Tecnico em Enfermagem	18219-2	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Lorena Coimbra Florindo	Farmaceutico	18286-9	2023/2024	30/09/2024 a 29/10/2024	SEMUSA	30
Norma de Assis Lima Sant Anna	Aux. Enfermagem	9372-6	2021/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Paulo Jose de Camargo Baena	Aux. Enfermagem	6956-6	2020/2021	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30

ANEXO IV DA PORTARIA 0688/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jorge Luiz Amaral	Trabalhador Bracal (Cedido)/Encarregado	16925-0	2022/2022	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAP	10
Lanusse da Silva Gomes	Assistente I	15050-9	2020/2021	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMAD	10
Alessandra do Espirito Santo	Biologo	7367-9	2022/2023	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10
Aline Satyro Sobrinho	Tecnico em Enfermagem	19520-0	2023/2024	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10
Ana Leticia Zanardi de Figueiredo	Fisioterapeuta	18227-3	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMUSA	10
Barbara Cortes Figueira Donato	Enfermeiro	18197-8	2022/2023	20/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	10
Cleusimery de Lima dos Santos	Tecnico em Enfermagem	17925-6	2022/2023	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMUSA	10
Eliane Cunha Brandao de Paiva	Atend. de Cons. Dentario ESF	18079-3	2022/2023	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMUSA	10
Eliane da Silva Ramos	Assistente II	15105-0	2023/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMEDE	10
Jociane da Silva Lemos Batista de Sousa	Tecnico em Enfermagem	19509-0	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Joseneide Gomes Cavalcante Silva	Agente de Combate as Endemi/Chefe Div Vig Amb Saude Trab	6731-8	2021/2022	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMUSA	10
Louise de Andrade Alves	Enfermeiro III	6022-4	2022/2023	10/09/2024 a 19/09/2024	SEMUSA	10
Maria Clara Marcal Seve Jaeger	Assistente Social	18889-1	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10
Nelyan Miranda de Meireles	Enfermeiro	19201-5	2023/2024	17/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	10
Niara Ferreira Ribeiro de Oliveira	Enfermeiro	18093-9	2022/2023	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMUSA	10
Pedro Nunes de Siqueira	Medico Psiquiatra II	16880-7	2023/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMUSA	10
Priscila Martins Ribeiro	Agente de Saneamento/Assessor Tecnico I	3559-9	2023/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMUSA	10

Queilla Silva de Souza	Fisioterapeuta	18328-8	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos	Odontologo	8752-1	2023/2024	17/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	10
Lucia Helena Paula	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4252-8	2022/2023	19/09/2024 a 28/09/2024	SEMUSA	10
Glorialice Pereira Morais Guimaraes	Agente Administrativo/ Presidente da CPSIA	4093-2	2020/2021	26/08/2024 a 04/09/2024	SEMAP	10
Bruno Valente de Oliveira	Assessor Executivo II	15807-0	2022/2023	21/08/2024 a 30/08/2024	GABINETE	10
Catia Aparecida Ferreira Soares	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico II	10941-0	2022/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMAP	10
Rogério Batista Marques	Agente Administrativo/ Gerente de Adm. Financeira	2111-3	2016/2027	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMFAZ	10
Robson Pinto Manhaes	Ag Operacional - CAS/ Assessor Tecnico I	171-6	2020/2021	23/09/2024 a 02/10/2024	SECTRAN	10
Eduardo Medeiros Delgado Rimes	Tecnico Em Informatica/Chefe Div de Infraest de Dados	10475-2	2023/2024	04/09/2024 a 13/09/2024	SEMAP	10
Vicente dos Santos Lobo	Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor do Dept. de Manutencao	3782-6	2022/2023	26/08/2024 a 04/09/2024	SESEP	10
Djenane do Nascimento Pinto	Assistente IV	17149-2	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	GABINETE	10
Carina Aparecida Nataria Lopes	Assistente IV	16935-8	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAP	10
Marcela Dias de Paula Moreira	Chefe Asses. Prog. Especial/ Chefe Asses. Prog. Especiais	18490-0	2023/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	GABINETE	10
Josuely Machado Correa Santos	Secretario Executivo	14849-0	2022/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMAP	10
Natalia dos Santos Couto Lopes	Assistente II	18926-0	2023/2024	14/08/2024 a 23/08/2024	SEMFAZ	10
Marcia Vitoria Marques da Silva	Assistente I	18770-4	2023/2024	24/09/2024 a 03/10/2024	PGM	10
Adriana Machado Maia	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	4914-0	2020/2021	28/08/2024 a 06/09/2024	SEMOP	10
Adriana Machado Maia	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	4914-0	2021/2022	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMOP	10

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Francine Merlim de Souza	Agente Administrativo	19181-7	2023/2024	20/09/2024 a 04/10/2024	SEMAP	15
Jose Glauco Carvalho Barbosa	Odontologo ESF	17876-4	2022/2023	12/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	15
Maria Ester Lemos de Souza Macedo	Farmacutico	18712-7	2023/2024	10/09/2024 a 24/09/2024	SEMUSA	15
Carla Arine Couto Moreira	Auxiliar Administrativo/ Assessor de Adm. Tributaria II	11188-0	2023/2024	09/09/2024 a 23/09/2024	SEMFAZ	15

20 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Mara Valeria Matulonis D Almeida	Medico Pediatra	3432-0	2022/2023	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Lincoln Luiz da Silva Pinheiro	Supervisor de Limpeza Urban/Supervisor de Limpeza Urbana	17074-7	2023/2024	26/07/2024 a 14/08/2024	SESEP	20
Carlos Alberto Barreto de Brito	Depositario Municipal	17240-5	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMFAZ	20
Oscar Iabrudi Machado	Assistente Executivo	17837-3	2022/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMAP	20
Fabiana de Jesus Alves	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	8714-9	2022/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMOP	20

ANEXO V DA PORTARIA 0688/2024-SEMAP - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

10 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ketlen Argemiro Hamberger	Assistente IV	20548-6	2023/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMEDE	10
Luciana Venezia Medeiros	Assistente IV	18057-2	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMUSA	10
Tamara Coelho Garcia Rosa	Bioquimico	18091-2	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10
Vanusa Mariano Salcedes Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	18012-2	2023/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMUSA	10

PORTARIA N.º 0689/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38345/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria 0673/2024-SEMAD, dela excluindo as servidoras conforme relacionadas no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0689/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Luciana Chaves Menezes Coelho	Tecnico em Enfermagem	19359-3	2023/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	SEMUSA	30
Yolanda Silva dos Santos Rosa	Tecnico em Enfermagem	19354-2	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
Natalia de Rezende Carmo	20792-6	Agente Administrativo	06/08/2024 a 04/02/2025	36753/2024

Errata da Portaria nº 0665/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Haline Teixeira de Oliveira Simões	19263-5	Auxiliar Educacional II	16/05/2024 a 25/05/2024	30170/2024
------------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Halini Teixeira de Oliveira Simões	19263-5	Auxiliar Educacional II	16/05/2024 a 25/05/2024	30170/2024
------------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	------------

Errata da Portaria nº 0665/2024 – SEMAD

Onde se lê:

Onde se lê: Sergio Benjamim dos Santos	3753-2	Professor II – Educação Física	40%	01 ano 01/08/2024 a 31/07/2025	37028/205
Luciano Ramos da Silva	16348-1	Monitor Escolar	40%	01 ano 07/08/2024 a 06/08/2025	27936/2023

Leia-se:

Sergio Benjamim dos Santos	3753-2	Professor II – Educação Física	40%	01 ano 01/08/2024 a 31/07/2025	37028/2015
Luciana Ramos da Silva	16348-1	Monitor Escolar	40%	01 ano 07/08/2024 a 06/08/2025	27936/2023

DETERMINAÇÃO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem por meio deste DETERMINAR a suspensão do registro do permissionário, Sr. ROBSON ARAÚJO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 011.000.000-55 cadastrado no Sistema de Transporte do Município de Rio das Ostras, sob o nº 386/12, bem como dos seus auxiliares, por 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, em conformidade com os incisos I e IV do §5º do artigo 55 da Lei 2076/2018.

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 037/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº 32505/2024.

PERMISSÃO Nº	PERMISSIONÁRIO
239/09	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará em penalidades previstas na Lei 2.076/2018.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 038/24

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o solicitante abaixo relacionado, a comparecer na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação de autorização de Táxi, exarada no processo abaixo:

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
23679/2024	ROBERTI MARTINS CAVALCANTI

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará o arquivamento do processo.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 035/2024
RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS(*)**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 524/2024
VEICULO: FIAT/PÁLIO WEEKEND
PLACA: KOR 1183
LOCAL: RUA DAS CASUARINAS, S/Nº, ÂNCORA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 525/2024
VEICULO: VW/FUSCA
PLACA: LDU 1618
LOCAL: TRAVESSA SÃO PAULO/CASUARINAS, S/Nº, ÂNCORA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 526/2024
VEICULO: VW/KOMBI
PLACA: FIS 1577
LOCAL: TRAVESSA SÃO PAULO/BEGÔNIAS, S/Nº, ÂNCORA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 527/2024
VEICULO: FIAT/147 - CARÇAÇA
PLACA: KSS 1466
LOCAL: TRAVESSA SÃO PAULO/BEGÔNIAS, S/Nº, ÂNCORA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 528/2024
VEICULO: FIAT/UNO
PLACA: LNP 5178
LOCAL: RUA DAS BEGÔNIAS, SNº, ÂNCORA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 529/2024
VEICULO: PEUGEOT 206 SW
PLACA: MRA 2507
LOCAL: AV, NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO, S/Nº, VILLAGE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 530/2024
VEICULO: FIAT/BRAVO
PLACA: KNZ 9428
LOCAL: TRAV. 6/ RUA JOSÉ DAVI, S/Nº, CID. BEIRA MAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 531/2024
VEICULO: RENAUT/CLIO
PLACA: LCU 3893
LOCAL: RUA JOSÉ DAVI, 96, CID BEIRA MAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 532/2024
VEICULO: FORD/ESCORT
PLACA: GUE 8164
LOCAL: AV NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO, S/Nº, VILLAGE - R O – RJ

*Republicada por Incorreção no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Ed. nº 1715/2024 de 07/08/2024

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DE PERMISSÃO COMO FEIRANTE**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: Eliane F.Folha.

Objeto: Decisão de perda da Permissão.

Decisão: Decido pela perda da permissão como feirante por flagrante infringência aos artigos 23, IV e 26, IX parágrafo Único da Lei Municipal nº 2226/2019.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e 1091/2006.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

SEMOP**Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 20 de agosto de 2024, às 09:00h, no Auditório Rovani Souza Dantas – Parque dos Pássaros, situado à Rua Petrópolis, s/n., Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

PAUTA:

Posse dos Novos Membros;

Parecer do Conselho Gestor Sobre as Contas do Exercício 2023;

Assuntos Gerais.

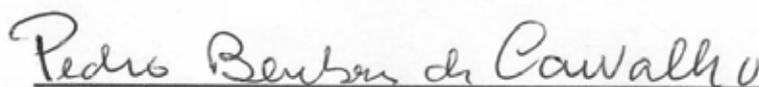
ENG. DANIEL MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

C O N V O C A Ç Ã O
8ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 8ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 22 de agosto de 2024, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou as 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Informes e Assuntos Gerais.



Pedro Barbosa de Carvalho

Presidente do CMPOP de Rio das Ostras

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Justificativa

Admitindo que a prática de atividades esportivas de forma regular e educativa promove amplo e sólido desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, justifica-se o presente Edital na promoção e incentivo da citada prática, em absoluto respeito aos principais objetivos desta Secretaria.

PREÂMBULO

Período de Inscrição: 16/08/2024 à 25/08/2024

Horário: das 08:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: esporte@riodasostras.rj.gov.br

Participação: A chamada Pública se destina a escolha da melhor proposta para implementação e execução da Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO.

1. ANEXOS DO EDITAL

1.1. Integra este edital o seguinte Anexo:

I - Termo de Referência

II- Minuta de convênio

2. DO OBJETO/DESEMPATE E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de Sociedades que se interessem em patrocinar e desenvolver, direta ou indiretamente, em cooperação com este Município, o Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação, nos moldes e conforme requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital. A presente chamada pública se destina a escolha da melhor proposta para implantação da execução da EVERO.

2.2. Está autorizada a sub-cessão direta ou indiretamente de direitos, desde que, não gere ônus à concedente e seja previamente aprovada pelo Município;

2.3. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras(<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.4. Será admitida como vencedora a proposta considerada mais vantajosa que atenda, nessa ordem: a) garanta maior quantidade de atendimentos de beneficiários do projeto; b) apresentar maior tempo de cadastramento nacional de pessoa jurídica – CNPJ; c) maior capacidade financeira, demonstrada por seu patrimônio líquido em balanço do ano anterior;

2.5. A vencedora terá obrigação de fazer com que os projetos se desenvolvam por, no mínimo, 12(doze) meses, nas condições dispostas também no Anexo I, e a realizar monitoramento, a cada 2(dois) meses, das crianças/jovens alcançados pelo projeto de modo a demonstrar a repercussão àqueles alcançados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1- Poderá participar Entidades que atenderem às exigências:

I- Regularmente constituídas;

3.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente de Entidades:

I - declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

II – que atuem sob gestão de servidor do Município de Rio das Ostras;

III – cujo sócio e/ou dirigente mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil com o Prefeito, seu vice, vereadores, Secretários e Subsecretários ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, tais como procuradores municipais, assessores jurídicos, técnicos do Controle Interno, membros das comissões de licitações, independentemente dos mesmos possuírem função gratificada ou de ser ocupante de cargo comissionado;

IV - a vedação do caput do subitem estende-se às entidades cujo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes públicos elencados;

V - havendo alguma das incompatibilidades elencadas no subitem IV do caput, a desincompatibilização, para ser válida, deverá ocorrer, no mínimo, seis meses antes da data marcada da licitação;

VI - o rol descrito é meramente exemplificativo, podendo englobar qualquer servidor público municipal lotado em qualquer Secretaria ou Órgão, desde que efetivamente comprovada a possibilidade de interferência no certame ou na execução do contrato, promovendo favorecimento indevido.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- Ana Paula Pacheco de Oliveira – Matrícula 16.893-9

- Eliandro de Oliveira Rocha – Matrícula 3.970-5

- Adriana Machado Maia - Matrícula 4.914-0

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Até o dia 25/08/2024, às 16 horas, os interessados deverão encaminhar, pelo e-mail esporte@riodasostras.rj.gov.br, a manifestação de interesse em participar da concorrência, seguido dos documentos a seguir:

I- Comprovante de inscrição no CNPJ;

II- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;

III- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

IV- Projeto/proposta que atenda as condições do presente edital

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2. A comissão verificará os documentos apresentados e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Declarada a vencedora, qualquer participante poderá, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos.

O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do instrumento de formalização do objeto do presente edital, no prazo máximo de 7(sete) dias, na Sede da Secretaria de Educação Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do referido instrumento, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para fazê-lo, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.2.1. Na hipótese de nenhum dos participantes firmar a parceria nos termos dos itens anteriores, o município realizará novo chamamento público.

8.3. Uma vez firmado o compromisso as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1.O prazo de vigência iniciará-se com a assinatura do instrumento de formalização do objeto do presente edital e sua duração será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. É admitida a prorrogação por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do acordo, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21

10.3 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no prazo de 24 horas, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em

qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

10.6. É facultado ao Presidente da Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14.133/21.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica

CEP.: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras

Telefones: (22) 2771-3107 / (22) 2771-3107

OBJETO

2.1. O objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de Sociedades que se interessem em patrocinar e desenvolver, direta ou indiretamente, em cooperação com o Município de Rio das Ostras, o Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem-estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação, nos moldes e conforme requisitos constantes no presente Termo de Referência

2.2 - Está autorizada a sub-cessão direta ou indiretamente de direitos, desde que, não gere ônus à concedente, devendo ser, por ela, previamente aprovada;

2.3 - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras: (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Sociedades em participar da Chamada Pública devem estar regularmente constituídas e em pleno funcionamento.

3.2. Deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- Atos Constitutivos ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

4.DA INSCRIÇÃO/CADASTRAMENTO E DESEMPATE

4.1 Até o dia 25 de agosto de 2024 às 16h, os interessados deverão encaminhar a documentação pelo e-mail esporte@riodasostras.rj.gov.br, a manifestação de interesse em participar do chamamento.

4.2 O desempate será pelo interessado que apresentar proposta mais interessante ao Município, cujo critério de desempate será: a) a empresa que garantir o maior número de atendimento; b) apresentar maior tempo de cadastramento nacional de pessoa jurídica – CNPJ; c) apresentar maior capacidade financeira.

5.DOS SELECIONADOS

5.1. Em até dia 7 dias a partir da homologação do resultado da chamada pública será convocada por meio de publicação a instituição ou empresa selecionada para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2.O Selecionado assinará respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

6.JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa está no interesse do Município em desenvolver projetos e atividades que promovam bem estar físico e mental das crianças e jovens através do esporte, considerando que este através da sua prática de forma regular e educativa promove amplo e sólido desenvolvimento global ao seu público alvo.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo do acordo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais períodos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Compete ao MUNICÍPIO:

Disponibilizar as suas 12 (doze) embarcações, sendo 7 (sete) no modelo Dingue e 5 (cinco) no modelo Optimist pertinentes a prática esportiva em tela – velas - para utilização e satisfação do objeto do Edital da Chamada Pública nº. 009/2024;

Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Projeto Escola de Vela de Rio das Ostras - EVERO;

Responsabilizar-se por inserir o logotipo da Sociedade selecionada por êxito no Edital da Chamada Pública 009/2024 nas velas dos barcos e nos uniformes

e coletes que sejam usados por alunos e instrutores, bem como em todo o material didático destinado aos alunos;
Responsabilizar-se por ceder aos funcionários da Sociedade contemplada na Chamada Pública 009/2024, desde que devidamente encaminhados e identificados, o uso das instalações e dos barcos, para a prática esportiva, nos fins de semana.

Compete ao conveniado direta ou indiretamente:

Responsabilizar-se pela manutenção e reparo das embarcações utilizadas no desenvolvimento do Projeto EVERO, em todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2024;

Responsabilizar-se pela contratação de responsável pela guarda das embarcações, por todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2024;

Responsabilizar-se pelos instrutores em velas, em todas as condições, por todo o período de vigência do ajuste objeto da Chamada Pública 009/2024;

Responsabilizar-se por dispor de embarcação de apoio e segurança, abastecida com combustível e com respectivo condutor, à atividade esportiva durante todas as aulas;

Responsabilizar-se por dispor aulas semanais para desenvolvimento do projeto, no mínimo, nas manhãs e tardes de segunda a quinta feira;

Fornecer uniformes aos alunos e instrutores em padrão oportunamente acertado entre os envolvidos no projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública em tela.

9.2 O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

9.3 A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

9.5 A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

9.6 Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 14133/21 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

9.7 fica permitida a sub-cessão da execução do objeto, desde que, não gere ônus à concedente e seja autorizada pelo município.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo II

Termo de Convênio

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.223.581/0001-66, com endereço na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/ RJ, CEP 28895-664, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, doravante denominado Município e, de outro, XXXXXXX, (qualificação), doravante denominado Conveniado.

Os partícipes acima qualificados firmam o presente Termo visando à conjugação de esforços para a implantação e funcionamento da EVERO – Escola de Velas de Rio das Ostras, atividade social e esportiva que visa o desenvolvimento e bem-estar físico e mental de crianças e jovens, através do Esporte em sua prática regular e de formação. Observadas as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente CONVÊNIO tem por finalidade estabelecer entre as partes metas e condições à execução e desenvolvimento do Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO.

Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes

Compete ao Município:

Dispor das suas 12 (doze) embarcações, sendo 7 (sete) no modelo Dingue e 5 (cinco) no modelo Optimist, todas pertinentes a prática esportiva em tela – velas - para utilização e satisfação do objeto do Edital da Chamada Pública nº. 009/2024;

Responsabilizar-se pela coordenação e execução do Projeto Escola de Vela de Rio das Ostras - EVERO;

Responsabilizar-se por ceder aos funcionários do Conveniado, desde que devidamente encaminhados e identificados, o uso das instalações e dos barcos, para a prática esportiva, nos fins de semana.

Compete ao Conveniado direta e indiretamente:

Responsabilizar-se pela manutenção e reparo das embarcações utilizadas no desenvolvimento do Projeto EVERO, em todo o período de vigência do ajuste;

Responsabilizar-se pela contratação e seus encargos de responsável pela guarda das embarcações, por todo o período de vigência do ajuste;

Responsabilizar-se pela contratação dos instrutores em velas, e os respectivos, em todas as condições, características e nivelamento, por todo o período de vigência do ajuste;

Responsabilizar-se por dispor de embarcação de apoio e segurança, abastecida com combustível e com respectivo condutor, à atividade esportiva durante todas as aulas;

Responsabilizar-se por dispor aulas semanais para desenvolvimento do projeto, no mínimo, nas manhãs e tardes de segunda a quinta feira;

Fornecer uniformes aos alunos e instrutores em padrão oportunamente acertado entre os envolvidos no projeto;

Responsabilizar-se por inserir o logotipo dos partícipes nas velas dos barcos e nos uniformes e coletes que sejam usados por alunos e instrutores, bem como em todo o material didático destinado aos alunos;

Cláusula Terceira – Da vedação ao repasse de recursos/valores de qualquer natureza

3.1. Não haverá qualquer espécie de transferência de recursos, entre os partícipes, quando do fiel cumprimento do objeto do presente convênio e das cláusulas e condições ora pactuadas e assentidas, assumindo, o Município e o Conveniado, todos e quaisquer custos advindos da observância de suas respectivas competências e obrigações.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Rescisão

4.1. O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante respectivo Termo, de comum acordo entre as partes.

4.2. O presente instrumento ficará encerrado de pleno direito após o seu término, pela ausência de interesse dos partícipes na sua prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto e/ou por mútuo consentimento dos partícipes.

4.3. Os partícipes poderão denunciar o presente CONVÊNIO a qualquer tempo, desde que por escrito e mediante notificação prévia que observe a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo porventura já decorrido desde o início da sua vigência. Considerando, tão somente, os cursos em andamento.

4.4. A partir da data da notificação, nenhuma outra e nova atividade será realizada e/ou iniciada com base no presente instrumento, garantindo-se a execução das turmas já iniciadas e observando-se o disposto no subitem.

4.5. O presente CONVÊNIO poderá, ainda, ser rescindido por qualquer dos partícipes, desde que seja garantida a conclusão dos cursos em execução, nas seguintes hipóteses: quando um dos partícipes falir ou tornar-se insolvente; quando um dos partícipes agir com imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto do presente instrumento, assim como nos casos de inexecução, paralisação ou abandono de atividades; quando do descumprimento de qualquer cláusula pactuada no presente instrumento, incluindo-se, mas sem se limitar, falhas ou prejuízos à garantia à segurança e integridade física dos alunos, instrutores e equipe de apoio; quando da ocorrência de caso fortuito ou força maior (cf. artigo 393, parágrafo único, do Código Civil em vigor), regularmente comprovada e efetivamente impeditiva da execução do objeto do presente instrumento; quando da prática de atos, pelo Conveniado, que importem em descrédito ou abalo na reputação comercial.

4.6. Nos casos de denúncia e/ou rescisão do presente CONVÊNIO quando já iniciadas turmas, os partícipes deverão ajustar, mediante Termo de Encerramento e/ou Rescisão, a melhor forma de continuidade da prestação de serviços aos respectivos alunos, garantido o encerramento das turmas já existentes, sem que, no entanto, haja solidariedade entre os partícipes quanto a eventuais prejuízos causados aos alunos.

4.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão administrativa, com as consequências previstas neste ato e as previstas em lei e/ou regulamento, reconhecendo-se os direitos da Administração Pública.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1. Nenhuma das cláusulas e/ou condições ora estabelecidas deve ser entendida como meio para constituição e/ou configuração de uma sociedade entre as partes, nem tampouco de qualquer espécie de autorização aqui não expressamente prevista, ou, ainda, de contrato de trabalho, de terceirização de trabalho, consórcio, franquia, associação, representação, distribuição, agenciamento ou de qualquer outro vínculo aqui não expressamente previsto.

5.2. O fato de qualquer das partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições do presente instrumento, ou deixar de exercer quaisquer opções, faculdades ou direitos que lhes sejam outorgados nos termos ora pactuados, não significará novação ou renúncia às disposições deste CONVÊNIO, salvo se expressamente aqui disposto.

5.3. Todas as notificações, consentimentos, solicitações e outras comunicações previstas neste instrumento serão feitas por escrito, entregues em mãos mediante recibo, ou enviadas por carta registrada com Aviso de Recebimento, ou, ainda, por e-mail indicado pelas partes ou serviço de courier de reconhecidas qualidade e reputação no mercado, utilizando-se, para este fim, os endereços indicados no preâmbulo do presente instrumento.

5.4. Caso qualquer legislação ou regulamento venha a ser instituído após a assinatura deste CONVÊNIO e que, segundo a opinião de qualquer dos partícipes, inviabilize, torne impraticável ou ilegal o cumprimento de cláusula, condição ou obrigação aqui prevista, os partícipes poderão negociar, de boa-fé, procedimento alternativo, lícito e apto ao exato alcance do objeto do presente instrumento.

5.5. Qualquer dos partícipes que infringir disposição deste instrumento e que não proceda ao saneamento da respectiva situação em até 30 (trinta) dias, contados da notificação que neste particular lhe for feita pela outra parte, ou que houver prestado declarações e/ou informações falsas, responderá por perdas e danos correspondentes.

5.6. Os partícipes declaram e garantem, ainda, que se responsabilizam individualmente por quaisquer inadimplementos, bem como por negligência, imprudência ou imperícia que lhes sejam imputáveis, bem como por qualquer outro ato, relacionado com o presente CONVÊNIO, a que derem causa, incluindo-se, neste particular, os seus agentes, representantes ou profissionais a qualquer título por si contratados, devendo indenizar, a outra parte,

por quaisquer danos, perdas, obrigações, despesas e custos relacionados com o presente instrumento, incluindo-se, dentre outras verbas, honorários advocatícios, custas processuais/judiciais, correção monetária e juros porventura incorridos.

5.7. É permitida a sub-cessão de direitos, desde que, não gere ônus à concedente e seja previamente aprovada pelo Município;

Cláusula sexta – Do Foro

6.1. Elegem, os partícipes, o Foro da Comarca de Rio das Ostras como o competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e consonantes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rio das Ostras, de _____ de 2024

Município de Rio das Ostras

Conveniado

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

PORTARIA Nº 064/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º – NOMEAR, o servidor relacionado no Anexo II desta portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 3º - O cidadão deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munido de originais e cópia da documentação listada no Anexo III desta Portaria, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 064/2024

Exonerar, a pedido, a contar de 09/08/2024

MAT.|NOME| CARGO COMISSONADO|SIMBOLOGIA|
277-1| Carlos Valério de Paula Cabral| Assistente IV |CC7|

ANEXO II DA PORTARIA Nº 064/2024

Nomear a contar da data da publicação

CPF|NOME|CARGO COMISSONADO|SIMBOLOGIA|
054xxxxx-76 |Carlos Alberto Ferreira das Neves| Assistente IV |CC7|

ANEXO III DA PORTARIA Nº 064/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA 065/2024**ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, a servidora VERÔNICA BORGES AZEVEDO PIZZORNO, matrícula 083-3, Professora de Dança, na Faixa 5, conforme Lei Complementar Nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 de agosto de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA 07.797.967/0001-95

OBJETO: Serviço de aquisição de licença Plus 50 do sistema “Banco de preços”.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09/08/2024

PRAZO: 1 ano

VALOR: R\$ 4.400,00

PARECER JURÍDICO: 12/06/2024 D.M.B.N

CONTRATAÇÃO PNCP: 90072/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FMC 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Many Pereira dos Santos 18.452.969/0001-69

OBJETO: Serviço de consultoria em acessibilidade cultural, no formato de 01 oficina presencial no Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com a duração de 120 minutos, com recursos da PNAB.

ASSINATURA: 13/08/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 065/2024

EMITIDA EM 07/08/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PARECER JURÍDICO: 15/07/2024 D.M.B.N - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FMC 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundo Municipal de Cultura e Filipe Gonçalves de Assis 15.797.316/0001-23

OBJETO: Serviço global de consultoria no formato de 02 oficinas presenciais, discriminadas da seguinte forma: 1- Oficina de Elaboração e Escrita de Projetos Culturais (4 horas) e 2-Oficina de prestação de contas de projetos culturais (4 horas)

ASSINATURA: 09/08/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 066/2024

EMITIDA EM 07/08/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

PARECER JURÍDICO: 15/07/2024 D.M.B.N - PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2024 (APENSO AO PA 177/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024

ARP Nº 002/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação complementar de montagem, desmontagem e operação de som e iluminação para atender a estrutura operacional do evento apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festa do bairro Nova Esperança, conforme características, quantidades, especificações, datas e horários especificados na ordem de execução.

ASSINATURA: 09/08/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 185/2024

EMITIDA EM 06/08/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.443

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.332,00 (sete mil e trezentos e trinta e dois reais)

PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 18 de março de 2023, a CHRISTIANO PINTO MANHÃES (filho maior incapaz), PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora ENEI PINTO MANHÃES, mat. 114-7, aposentada através do processo nº16765/2010, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2023.07.43P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/03/2023, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 13 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2023.07.43P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 18 de março de 2023, os valores iniciais, referente à PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a CHRISTIANO PINTO MANHÃES (Filho maior incapaz), em virtude do falecimento da servidora inativa ENEI PINTO MANHÃES, mat. 114-7, aposentada através do processo nº 16765/2010, no valor de R\$ 2.743,83 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 23120/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de agosto de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora IRANDIR DO CARMO FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, mat. nº 4215-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.470,08
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 1.214,53
Total =	R\$ 4.684,61

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24883/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de agosto de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) JANAINA ELIAS NEVES, ocupante do cargo de PROFESSOR I - CAS, matrícula nº 442-1, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.997,62
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 899,29
Total =	R\$ 3.896,91

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 116/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de FÉRIAS do Assessor Administrativo ANDERSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 2021200, concedida pela portaria nº 089//2024
Art. 2º - Período de FÉRIAS do assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 20 (vinte) dias a partir de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, conforme processo administrativo nº 819/2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 117/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a AMANDA EYER CONSIDERA DA SILVA, Assessora de Informática, mat.: 2021149, lotada no gabinete da presidência, a partir de 25 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024, conforme processo administrativo nº 816/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 118/2024

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS E REGRAS A SEREM OBSERVADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de eleições municipais no dia 06 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Agentes Públicos no tocante aos regramentos impostos pela legislação eleitoral vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para com a lisura do pleito eleitoral que se avizinha, coibindo a prática de condutas que afetem a igualdade de condições entre os candidatos;
CONSIDERANDO que a prática das condutas vedadas dispensa comprovação de dolo ou culpa do agente, sendo cláusulas de responsabilidade objetiva, tornando-se, portanto, desnecessária a análise da potencialidade lesiva para influenciar o pleito. (Respe nº 38704, Relator Ministro Edson Fachin, julgado em 13/08/2019 e AI nº 5747, Relator Ministro Edson Fachin, julgado em 12/11/2019);

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos definidos pelo Art. 2º da Lei Federal 8429/92, consideram-se agentes públicos:
I - O agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.
Art. 2º - Fica vedada a realização de qualquer tipo de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal, incluindo:
I. Uso de recursos públicos para a promoção de candidatos ou partidos políticos;
II. Afixação de cartazes, faixas, banners ou quaisquer outros materiais de campanha nas dependências da Câmara;
III. Distribuição de materiais impressos ou digitais de campanha dentro da Câmara;
IV. Uso de meios de comunicação oficiais da Câmara, como site, redes sociais e boletins informativos, para a promoção de candidatos ou partidos políticos;
Art. 3º - Fica proibido aos Agentes Públicos da Câmara Municipal:
I. Fazer uso de seus cargos ou funções para influenciar outros servidores ou cidadãos em favor de candidatos ou partidos políticos, no âmbito da Câmara Municipal
II. Utilizar suas atribuições funcionais para a realização de atividades de campanha eleitoral;
III. Realizar reuniões, eventos ou qualquer tipo de atividade política nas dependências da Câmara Municipal;
Art. 4º - Fica proibida a utilização de servidores públicos da Câmara, no horário de expediente, para atividades relacionadas à propaganda eleitoral, exceto quando estes estejam em período de licença ou afastamento legal.
Art. 5º - Fica vedado o uso de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal para qualquer atividade de campanha eleitoral, incluindo:
I. Salas de reuniões, auditórios, gabinetes e demais espaços físicos da Câmara;
II. Equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras e telefones;
III. Recursos materiais, como papel, tinta, e outros suprimentos de escritório.
Art. 6º - A divulgação de informações institucionais pela Câmara Municipal, durante o período eleitoral, deverá ser feita de forma impessoal e sem menção a nomes de candidatos, partidos ou coligações, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.

Art. 7º - Esta portaria não possui o condão de esgotar todos os ilícitos eleitorais, limitando-se a apontar as principais vedações aos agentes públicos, devendo ser interpretada conjuntamente com a legislação eleitoral, visando garantir a lisura e integridade do processo eleitoral.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo ser amplamente divulgada para conhecimento de todos os servidores, vereadores e demais colaboradores da Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ERRATA

Portaria nº 106/2024 (publicada na edição do jornal nº 1715 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 07 de agosto de 2024).

ONDE SE LÊ - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. AUGUSTO CESAR DA COSTA LIMA..... , a partir de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.....

LEIA-SE – Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. AUGUSTO CESAR DA COSTA LIMA..... , a partir de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.....



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS